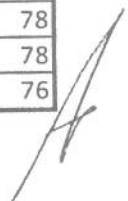


RIBEIRÃO DOURADINHO - MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

MONITORAMENTO DE VAZÕES - RÉGUA - FAZENDA SANTA MÔNICA

ANO: 2009 LATITUDE: 19°04'49" LONGITUDE: 48°45'49"

DIA	LEITURA _ cm
2/7	82
7/7	79
13/7	76
20/7	78
27/7	77
3/8	75
10/8	70
17/8	68
21/8	65
24/8	68
25/8	60
31/8	60
1/9	68
7/9	70
9/9	62
18/9	66
21/9	78
25/9	78
28/9	76



Uberlândia, 29 de Março de 2010.

Ilma Senhora


Cleide Izabel Pedrosa de Melo

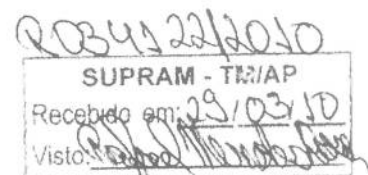
DD. Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas / IGAM

Senhora Diretora,

Vimos apresentar relatório com as medições de vazão do período de Setembro de 2009 a Março de 2010, realizadas em cumprimento às condicionantes da portaria nº 2315/2008 e de acordo com a documentação técnica do sistema de monitoramento já enviada anteriormente.

Atenciosamente,


MORIM JOSÉ LOPES BERNARDINO



RIBEIRÃO DOURADINHO - MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

RIBEIRÃO DOURADINHO - MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

MONITORAMENTO DE VAZÕES - RÉGUA - FAZENDA SANTA MÔNICA

ANO: 2009 E 2010 LATITUDE: 19°04'49" LONGITUDE: 48°45'49"

DIA	LEITURA _ cm
01/10/09	60
05/10/09	60
14/10/09	75
19/10/09	75
23/10/09	80
26/10/09	70
03/11/09	70
09/11/09	80
16/11/09	110
23/11/09	95
30/11/09	80
01/12/09	80
07/12/09	115
14/12/09	140
21/12/09	110
28/12/09	110
04/01/10	90
07/01/10	80
11/01/10	110
18/01/10	115
25/01/10	105
01/02/10	110
08/02/10	97
17/02/10	83
24/02/10	80
01/03/10	73
08/03/10	70
15/03/10	70
22/03/10	110
29/03/10	76





Uberlândia, 23 de julho de 2010

Ilma. Sa. Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
GEARA - IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Rua Espírito Santo, 495
30160-030 – Belo Horizonte / MG
Objeto: Processo nº 06773/2009
Ref. Ofício GEARA-IGAM nº 266/2010
Assunto: Indeferimento

Prezada Senhora,

Morum José Lopes Bernardino, CPF nº 441.382.966-20 vem à presença de Va. Sa. requerer a reconsideração do indeferimento do pleito formalizado através do processo de renovação da portaria de outorga nº 132/2005 acima referido.

O pedido se justifica pelos seguintes fatos:

- O requerente tem um sistema de irrigação já instalado e funcionando de acordo com a portaria em processo de renovação e
- A análise da situação das demandas na sub-bacia do ribeirão Douradinho que culminou na publicação da portaria IGAM nº 2315/2008 já contemplava o uso de água referente à portaria 132/2005. Nesta ocasião e por este motivo, ficaram estabelecidas condicionantes para o monitoramento do ribeirão Douradinho em ponto a jusantes destas captações de modo a se garantir a manutenção da vazão residual mínima exigida. O sistema de monitoramento foi, assim, instalado e está em operação como demonstram os relatórios que vêm sendo periodicamente enviados (vide anexo).

Nestes termos, requer a re-análise do processo com o deferimento da renovação da portaria nº 132/2005 – pleito formalizado no processo de nº 06773/2009.


Morum José Lopes Bernardino



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA

Belo Horizonte, 24 de junho de 2010.

Ofício nº 266/2010
Requerente: MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO
Processo: 06773/2009

Prezado Requerente,

A GEARA-IGAM vem, respeitosamente, apresentar a V. Sa. parecer técnico a respeito do processo supracitado para renovação da Portaria 132/2005 para a captação em corpo de água no ponto de coordenadas geográficas 19º 04' 52"S, 48º 46' 14"O no Ribeirão Douradinho, Município de Monte Alegre de Minas – MG.

Ao proceder à análise do pedido de renovação, verificou-se que o quadro atual da bacia no ponto de captação solicitado não possui disponibilidade hídrica.

Diante do exposto, o processo 06773/2009 será indeferido com a fundamentação de indisponibilidade hídrica.

Os pedidos de reconsideração de indeferimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral, de acordo com o Art. 1º da Portaria IGAM 17/2006 de 08/07/2006 no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato correspondente.

Os pedidos devem ser protocoladas na SUPRAM mais próxima. ressalta-se que só terão validade os documentos que tiverem autenticação mecânica realizada na SUPRAM.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental

Morum José Lopes Bernardino
Av. Bélgica, 1220
Bairro: Tibery
Uberlândia – MG
CEP: 38.405-030

Uberlândia, 13 de Abril de 2010.

Ao
Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM

At.: Sra. Jeane Dantas de Carvalho Tobelem
Gerência de Apoio à Regulamentação Ambiental - GEARA

Prezada Senhora:

Com referência ao Parecer Técnico datado de 29/03/2010 que trata da Portaria: 2315/2008, em nome de Morum José Lopes Bernardino, vimos apresentar-lhes, na forma solicitada, o demonstrativo do cumprimento das condicionantes da citada portaria:

- As leituras semanais do horímetro instalado no conjunto moto bomba – Informamos a V.S.as que estão sendo realizadas desde a data estipulada na Portaria da Outorga 2315/2008 e encontram-se à disposição na Fazenda e, conforme solicitado no Ofício de 29 de Março de 2010, estamos anexando as leituras para vosso conhecimento. (Doc.1)
- As leituras semanais de vazão a jusante do ponto de captação – Informamos que as leituras estão sendo realizadas conforme exigido e já foram anteriormente protocoladas na Regional COPAM em Uberlândia. Seguem cópias, em anexo. (Doc.2 e doc.3)

Na oportunidade informamos que não recebemos o Ofício datado de 29 de Junho de 2009 e solicitamos, por gentileza, o reenvio se possível, no nosso e-mail: morum@sm7.com.br ou no nosso endereço.

Certos de vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Morum José Lopes Bernardino

Uberlândia, 29 de Setembro de 2009.

Ilma Senhora

Cleide Izabel Pedrosa de Melo

DD. Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas / IGAM

Senhora Diretora,

Vimos apresentar relatório com as medições de vazão do período de Julho de 2009 a Setembro de 2009, realizadas em cumprimento às condicionantes da portaria nº 2315/2008 e de acordo com a documentação técnica do sistema de monitoramento já enviada anteriormente.

Informamos que a relação entre as leituras e a cota do N.A. se dá pelo fato de que a leitura **0.00m** corresponde ao N.A. na cota **623.54m** (em relação ao nível do mar).

Atenciosamente,


MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO

RIBEIRÃO DOURADINHO - MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

MONITORAMENTO DE VAZÕES - RÉGUA - FAZENDA SANTA MÔNICA

ANO: 2009 LATITUDE: 19°04'49" LONGITUDE: 48°45'49"

DIA	LEITURA _ cm
2/7	82
7/7	79
13/7	76
20/7	78
27/7	77
3/8	75
10/8	70
17/8	68
21/8	65
24/8	68
25/8	60
31/8	60
1/9	68
7/9	70
9/9	62
18/9	66
21/9	78
25/9	78
28/9	76



Uberlândia, 29 de Março de 2010.

Ilma Senhora

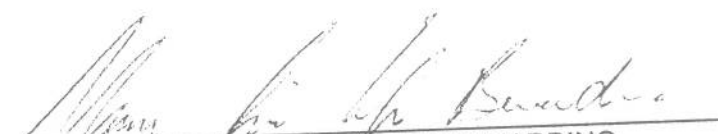
Cleide Izabel Pedrosa de Melo

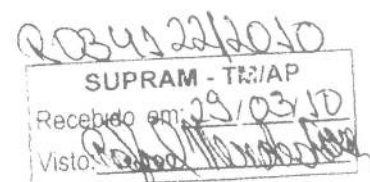
DD. Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas / IGAM

Senhora Diretora,

Vimos apresentar relatório com as medições de vazão do período de Setembro de 2009 a Março de 2010, realizadas em cumprimento às condicionantes da portaria nº 2315/2008 e de acordo com a documentação técnica do sistema de monitoramento já enviada anteriormente.

Atenciosamente,


MORIM JOSÉ LOPES BERNARDINO



RIBEIRÃO DOURADINHO - MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

RIBEIRÃO DOURADINHO - MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

MONITORAMENTO DE VAZÕES - RÉGUA - FAZENDA SANTA MÔNICA

ANO: 2009 E 2010 LATITUDE: 19°04'49" LONGITUDE: 48°45'49"

DIA	LEITURA _ cm
01/10/09	60
05/10/09	60
14/10/09	75
19/10/09	75
23/10/09	80
26/10/09	70
03/11/09	70
09/11/09	80
16/11/09	110
23/11/09	95
30/11/09	80
01/12/09	80
07/12/09	115
14/12/09	140
21/12/09	110
28/12/09	110
04/01/10	90
07/01/10	80
11/01/10	110
18/01/10	115
25/01/10	105
01/02/10	110
08/02/10	97
17/02/10	83
24/02/10	80
01/03/10	73
08/03/10	70
15/03/10	70
22/03/10	110
29/03/10	76





Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PARECER JURÍDICO


Processo: 6773/2009		Protocolo: 806298/2010	
<i>Dados do Requerente/ Empreendedor</i>			
Nome:	MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO	CPF/CNPJ:	44138296620
Endereço:	AV. BÉLGICA , 1220		
Bairro:	Município: UBERLÂNDIA		
<i>Dados do Empreendimento</i>			
Nome/ Razão Social:	FAZENDA SANTA MÔNICA	CPF/CNPJ:	44138296620
Endereço:	ROD BR 497 KM 43 + 15 KM LADO DIREITO , 0		
Distrito:	Município: MONTE ALEGRE DE MINAS		
<i>Responsável Técnico pelo Processo de Outorga</i>			
Nome do Técnico:			CREA :

Análise Jurídica

Trata-se de pedido de reconsideração do indeferimento de direito de uso da águas, fundamentado pela indisponibilidade hídrica.

O requerimento é tempestivo, nos termos do artigo 18 da Portaria IGAM nº 49/2010 e está acompanhado das custas; portanto conhecemos do pedido de reconsideração.

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminho a Gerencia de Apoio à Regularização Ambiental – GEARA, para análise técnica dos fundamentos do pedido de reconsideração.


Maria Auxiliadora Nemezio Costa
MASP 113.4623-6
OAB/MG 99.732

Responsável Jurídico Sisema	 Eduardo Ribeiro Buschinelli Mamede Estagiário de Direito OAB/MG 25.429-E	01/12/2010 DATA
-----------------------------	---	--------------------